

PROJETO DE LEI Nº 004/22, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o município a custear despesas com a realização de cirurgias oftalmológicas e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas, até o montante de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com cirurgias oftalmológicas de catarata e pterígio a serem realizadas na sede do município de Alpestre/RS.

§ 1º A contratação dos serviços será feito em observância aos regramentos legais aplicáveis.

§ 2º A forma de operacionalização será definida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com as demandas existentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para custear as despesas com a realização de cirurgias oftalmológicas até o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que serão realizadas aqui no município de Alpestre/RS.

A intenção é que sejam beneficiadas aproximada e prioritariamente 150 pessoas que foram atendidas, inicialmente, no mutirão oftalmológico ocorrido em 2021, onde foram realizadas as consultas e elaborado o diagnóstico que demonstrou grande demanda cirúrgica de catarata e pterígio.

Atualmente a nossa referência na área é o hospital da cidade de Tenente Portela/RS, onde, por razões da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) estão com as filas de espera ainda mais longa e, nesse sentido, pensamos em realizar os procedimentos cirúrgicos por equipe de profissionais especializados aqui mesmo no município.

Os procedimentos que pretendemos contratar buscam proporcionar maior conforto aos pacientes que não necessitarão de vários deslocamento para a realização de exames e da própria cirurgia evitando, também, as despesas e os riscos do transporte.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal